FEMINILIZAÇÃO DA VELHICE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS PANDÊMICOS

George Wagner Andrade[1]

RESUMO: O presente trabalho versa sobre a feminilização da velhice e o aumento da violência doméstica contra as mulheres idosas em tempos de pandemia da covid-19 no Brasil. Já é de notório conhecimento da comunidade científica e da sociedade em geral o aumento considerável da população com mais de 60 anos de idade no País nas últimas décadas. Tal fato impacta diretamente a realidade demográfica brasileira, de modo que o país experimenta uma tendência constante de envelhecimento populacional. Nesse contexto observa-se o que passou a se denominar de feminilização da velhice. Devido a fatores sociais e biológicos a mortalidade masculina tem se mostrado maior que a feminina, o que leva a uma população idosa composta em sua maioria por mulheres. Destarte vemos que o envelhecimento é uma questão de gênero, e isso não somente pela ótica quantitativa de mulheres idosas, mas, também, pelos problemas e situações que advém da sua condição de gênero. E em tempos de pandemia da covid-19 observou-se um aumento da violência perpetrada contra esse segmento populacional, vítima de um confinamento sanitário que, recaindo sob toda a estrutura familiar, exacerbou as relações de poder e gerou resistências.

PALAVRAS-CHAVE: Velhice. Feminilização. Violência.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva analisar o fenômeno da feminização ou feminilização da velhice e o crescimento da violência intrafamiliar contra a mulher idosa em tempos de pandemia da covid-19. Preambularmente contextualizamos a pesquisa dentro do processo histórico de envelhecimento da população brasileira, fenômeno crescente e recente não somente a nível nacional, mas mundial. Na sequência abordamos o envelhecimento, notadamente o feminino, debruçando-se sobre a questão de gênero. Na última parte do trabalho abordamos a problemática da violência praticada em face da pessoa idosa, com enfoque na mulher idosa como vítima, analisando as várias particularidades e nuances

[1] Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Católica de Pernambuco.

desse tipo de violência que, como veremos, tem o ambiente familiar como lócus onde ocorre com maior frequência. Ao final apresentamos nossas conclusões. Almejamos que este escrito sobre envelhecimento, violência e gênero venha a se somar a muitos outros que sejam produzidos pelos estudiosos e pesquisadores das ciências sociais, em especial a ciência histórica.

2 BREVES NOTAS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

A partir da segunda metade do século passado o Brasil vem vivenciando um processo de envelhecimento da sua população. Proporcionalmente, o segmento idoso é o que a mais cresce em comparação com os demais conjuntos populacionais. Mas antes de tecermos mais considerações a respeito deste fenômeno demográfico, convém trazer à baila a diferenciação entre o envelhecimento individual e o envelhecimento populacional. O envelhecimento do indivíduo é um processo que ocorre a partir do seu nascimento, constituindo-se em um processo constante, irreversível e natural, marcado por perdas progressivas de funções e papéis sociais. É também um processo individual e heterogêneo. Em outras palavras, as pessoas envelhecem de maneira diferente nas mais diversas sociedades. E isso se dá em razão de uma gama de condições a exemplo das de ordem social, econômica, regional, étnica, cultural e de gênero. (CAMARANO; KANSO, 2013, p. 134).

Por outro lado, o envelhecimento populacional ocorre quando se dá o aumento da participação da população idosa no cômputo total da população, acompanhado por um aumento da idade média. Sob a ótica da demografia o envelhecimento populacional se verifica quando, por um tempo razoavelmente longo, as taxas de crescimento da população idosa se mantêm superiores às da população jovem, provocando uma alteração nos pesos dos diversos grupos etários (*Ibdem*, 2013, p. 134).

O aumento significativo e constante da população idosa é um fenômeno mundial e recente. Anteriormente, o crescimento da população idosa era uma realidade apenas dos países desenvolvidos, a exemplo do Japão, Estados Unidos, França, Itália e outros países europeus. Nesses países o processo de envelhecimento de suas respectivas populações se

deu de forma mais lenta, dentro de um contexto de crescimento econômico, aumento da qualidade e expectativa de vida e redução das desigualdades sociais. (BARROS; JUNIOR, 2013, p. 76).

Hodiernamente os países em desenvolvimento, como os da América Latina, tem experimentado, da mesma forma, um aumento quantitativo de sua população idosa, isso a níveis bem substanciosos. Embora cada país possua razões particulares a justificar tal elevação populacional, o fato é que ela está ligada a queda das taxas de fecundidade e ao aumento da expectativa de vida, embora não necessariamente acompanhada de significativas e sustentáveis melhorias sociais e econômicas.

Envelhecer e atingir idades cada vez mais longevas é, indubitavelmente, uma conquista da humanidade, pois revela cada vez mais a superação do homem frente aos obstáculos impostos à sua sobrevivência. Entretanto, o envelhecimento traz consigo toda uma miríade de problemas e desafios para a sociedade em geral, notadamente no campo da previdência social, do trabalho e das suas relações, assistência médica e social, adaptação espacial aos diversos ambientes, conflitos de gerações, relações dentro e fora da família, dentre outros desafios nos mais diversos níveis e estruturas sociais. (*Ibdem*, 2013, p. 77).

Segundo Amélia Camarano e Solange Kanso (*op cit*., p. 134), de maneira geral, o processo de envelhecimento da população se inicia com a queda das taxas de fecundidade, o que conduz à redução na proporção da população jovem e a um aumento na proporção da população idosa. Por sua vez a queda das taxas de mortalidade infantil resulta em um rejuvenescimento da população considerando a maior sobrevivência das crianças. Por seu turno, a diminuição da mortalidade no conjunto populacional dos idosos contribui para que esse segmento sobreviva por mais anos. E ainda, tomando-se em mira o referido segmento populacional de mais idade, constata-se o envelhecimento dentro desse mesmo grupo. No Brasil, em termos proporcionais, o grupo dos mais longevos (80 anos ou mais) está crescendo em ritmo acelerado, embora seja um contingente ainda pequeno.

No Brasil, em linhas gerais, o envelhecimento populacional é explicado, primeiramente, pela drástica queda das taxas de fecundidade verificadas a partir dos anos

1960. Com a diminuição do número de filhos por mulher se deu uma queda na proporção do quantitativo da população jovem em relação à população idosa.

Segundo Morvan Moreira (1998, p. 80), a redução dos níveis de fecundidade nacional verificada a partir dos últimos decênios do século passado, fato este constatado em todas as classes sociais e regiões do país, consiste em uma das mais significativas mudanças demográficas verificadas no Brasil. Tal queda nas taxas de fecundidade tem ocorrido "[...] com uma velocidade sem correspondência na experiência histórica dos países hoje desenvolvidos.".

Pois bem. Ao lado da queda vertiginosa dos índices de crescimento geral da população brasileira, reflexo da queda das taxas de fecundidade, viu-se o aumento considerável da fração idosa da população nacional, assinalando o processo de envelhecimento. A melhora dos índices sociais, notadamente o melhor acesso a serviços de saúde, remédios, tratamentos médicos, melhor distribuição da renda e melhoria das condições de vida em geral impactou positivamente no aumento da expectativa de vida do segmento idoso. E tal expectativa de vida vem aumentando dentro do próprio grupo etário mais velho. Como dito alhures, cresce proporcionalmente cada vez mais o grupo dos idosos mais longevos (aqueles com 80 anos ou mais), de tal sorte que os "centenários", antes uma raridade nos países em desenvolvimento, estão cada vez mais presentes nesse grupo de países, a exemplo do Brasil.

Não podemos olvidar, também, dentro de toda a sistemática de envelhecimento da população brasileira, a queda paulatina dos índices de mortalidade em geral, tanto infantil quanto da população adulta e idosa, declínio sentido a partir dos anos 40 do século passado.

Evidencia-se, como já dito anteriormente, a queda nos índices de mortalidade no conjunto populacional dos mais idosos. E repita-se, o segmento idoso é o conjunto populacional que mais cresce no país em termos proporcionais.

Em virtude da pandemia da covid-19 não houve a realização do censo demográfico em 2020. Entretanto as projeções dos demógrafos em estudos anteriores a esse período estimaram a tendência de manutenção das baixas taxas de natalidade e fecundidade da população brasileira, de tal sorte que a pirâmide etária de 2020 foi

estimada como mais envelhecida com relação ao último censo oficial, com avaliação de queda considerável no conjunto populacional jovem com menos de 30 anos de idade (estimativa de queda de 51,4% da população total, para 44,5% em 2020). Por sua vez, a população idosa (com 60 anos ou mais) teve em geral estimativa de incremento de 10,7% para 14,3%. (VASCONCELOS, 2021, p. 73).

3 A FEMINILIZAÇÃO OU FEMINIZAÇÃO DA VELHICE

Uma das consequências visíveis do processo de envelhecimento da população brasileira é o surgimento do que se tem chamado de feminização ou feminilização da velhice. É um conceito que vem sendo utilizado pelos pesquisadores para caracterizar o processo de envelhecimento na sociedade com foco na população feminina.

De acordo com Anita Liberalesso Neri (*apud* BARROS; JÚNIOR, 2013, p. 88), sob o enfoque sociodemográfico, o fenômeno da feminização está ligado aos seguintes aspectos: maior presença relativa de mulheres na população idosa; maior longevidade das mulheres quando comparada aos homens idosos; crescimento relativo das mulheres que integram a população economicamente ativa; aumento do quantitativo de mulheres que são chefes ou arrimo de família. Sob a ótica médico-social, aponta a pesquisadora que a feminização da velhice oferece mais riscos do que vantagens para as idosas uma vez que, de maneira geral, as mesmas são mais frágeis física e socialmente falando.

Esse "superávit" de idosas, como dito, é apenas um dos aspectos da feminização da velhice a qual, em nosso país, é um fenômeno urbano. Os homens predominam na área rural. Para Camarano (*apud* CAMARANO; KANSO, 2013, p. 136) tal realidade explica-se pela maior participação feminina na migração das áreas rurais para as urbanas.

Os autores expõem várias justificativas para a feminilização da velhice. A maior mortalidade masculina é ponto de consenso. As mulheres vivem bem mais que os homens (em média 07 anos mais), sendo mais longevas. Está aí uma desigualdade de gênero em favor das mulheres. Não é à toa que estatisticamente existe uma maior proporção de viúvas dentro desse grupo etário. A maior mortalidade dos homens está ligada a fatores sociais, biológicos e psicológicos.

Entretanto, o conceito de feminização ou feminilização da velhice não está ligado, exclusivamente, ao fator estatístico e demográfico diante da maior longevidade das mulheres. O conceito vai mais além do que simplesmente números. Abrange, inexoravelmente, as amplas e complexas realidades que circundam a mulher velha. A conceituação abrange, também, uma série de questões intricadas e frequentes que orbitam em torno da mulher idosa, a exemplo das problemáticas de cunho familiar, econômica, médica, sexual psicológica e social. Com a maior quantidade de mulheres na fase da velhice, toda essa problemática é agudizada no meio social.

As idosas são mais pobres (recebem salários mais baixos que os pagos aos homens e aposentadorias também); mais frágeis fisicamente e doentes pois a idade avançada traz uma série de enfermidades crônicas e importantes que demandam cuidados e atenção prolongadas; mais solitárias (face a maior longevidade a viuvez é mais frequente entre elas, vivenciando, também, a saída dos filhos do lar materno, experimentando a chamada "etapa do ninho vazio", não sabendo muitas delas lidar com tal situação); mesmo na velhice assumem, muitas vezes, o papel de mantenedoras do lar com os seus proventos de aposentadoria.

Pontua Carmen Delia Sánchez Salgado (2002) que "O aumento da longevidade da mulher trouxe consigo um prolongamento dos papéis normais de adulto, o acréscimo de papéis novos e a flexibilidade de outros no curso da vida.". Um desses papéis direcionados à mulher idosa, decorrente do aumento da expectativa de vida, é a maior possibilidade de que, hodiernamente, viva mais tempo como avó. Deste modo, como decorrência do referido aumento da expectativa de vida feminina, haverá o surgimento de relações intergeracionais de longa duração. É bem verdade que a convivência entre avós e netos traz benefícios a ambas as partes. Mas essa convivência duradoura, em muitos casos, gera conflitos de geração que são embriões de muitos atos de violência contra a indivíduo mais frágil, no caso, a mulher idosa.

As mulheres na velhice sofrem uma situação de dupla vulnerabilidade, pois somado ao peso da discriminação enquanto mulher, acrescenta-se o fardo da mulher enquanto pessoa idosa (DEBERT, 1994, p. 33)

Hodiernamente a velhice, é sim, uma questão de gênero, seja por um viés quantitativo seja pelos problemas e complexas particularidades que recaem sobre elas nessa etapa da vida (RAMOS; OLIVEIRA; SIMÕES, 2020, p. 2)

Diante da realidade de que a velhice se feminizou, nesse contexto as mulheres idosas enfrentam problemáticas bem particulares no bojo das relações sociais, não somente em razão da questão etária, mas também pela de gênero.

4 A VELHICE: UMA QUESTÃO DE GÊNERO

A velhice continua sendo uma fase da vida humana cercada de estereótipos. Afirma Zimerman (2007, p. 28) que quando uma criança ou adolescente olha para o futuro ela se imagina como um adulto jovem, bem sucedido profissional e economicamente falando. Não se vê como um velho realizado e feliz. A velhice para muitos é uma realidade pouco pensada e que jamais chegará. Muitas vezes a ideia que se tem do velho é de algo gasto, que não tem mais muita utilidade, sinônimo de ociosidade, limitações e doença.

Creio que muitas pessoas já vivenciaram a experiência de ter estado com alguém que não desejou revelar a sua idade, ao menos em público. Ou a revela particularmente com o pedido: “não conta para ninguém!”. É o estigma da velhice, bem mais intenso entre as mulheres, pois estas sofrem duplamente, seja pela condição de gênero seja pela questão etária como já consignado. É como disse Simone de Beauvoir (2018, p.7): “Para a sociedade, a velhice aparece como uma espécie de segredo vergonhoso, do qual é indecente falar.”.

A sociedade conferiu ao vocábulo “velho ou velha” uma conotação pejorativa tão forte que as pessoas evitam utilizá-lo, preferindo fazer uso de estratégias linguísticas suavizantes para identificar as pessoas da “terceira idade”. Mas como novamente afirma Zimerman (2007, p. 10) a utilização das palavras “velho ou velha”, quando nos referimos às pessoas idosas, não tem nada de depreciativo. Muito pelo contrário, depreciativo é substituir a palavra por eufemismos, objetivando-se claramente ocultar ou disfarçar esta condição do indivíduo, como se ser velho fosse um defeito ou algo a ser encoberto.

A concepção de que o envelhecimento é um fenômeno homogêneo funda o pensamento gerontológico. Os primeiros estudos levados a efeito pela gerontologia

consideravam que os problemas enfrentados pela velhice eram tão certos e parecidos que minimizavam quaisquer diferenças existentes com relação à classe social, etnia, gênero e religião. (DEBERT, 1994, p. 34).

Os anos 70 inauguram uma nova visão. As diferenças de classe social, de etnicidade e gênero influenciariam, sim, a experiência do envelhecimento no bojo da sociedade, com significados distintos merecedores de investigação. (*Idem*, p.34).

A vida em sociedade é organizada em um complexo de relações as quais, articuladas entre si, lhe conferem sentido, sendo as mais importantes as de gênero, as classes sociais, as idades/gerações bem como as raças/etnias. Tais conjuntos constituem-se numa dimensão basilar da vida social, entretanto, nenhum deles analisado de forma isolada dá conta de sua complexidade. (BRITTO DA MOTTA, 2015, p. 193).

Gênero e idade são fundamentais para compreendermos certas categorias sociais como a velhice, e especialmente a condição da mulher idosa. Pensar o envelhecimento é um esforço que não pode estar dissociado da questão de gênero, principalmente quando falamos das mulheres, uma vez que denota formas distintas de se conceber a experiência feminina e o avanço da idade. (DEBERT, *op. cit*., p. 33).

Sinteticamente afirma Alda Britto:

> Dessa forma, gênero e idade/geração são dimensões fundantes de análise da vida social. Expressam relações básicas, por onde se (entre)tecem subjetividades, identidades e se traçam trajetórias. Proposta uma análise da condição social atual de velho, não há como faze-la sem esse conhecimento sobres os diferenciais de gênero e de classe social que a constituiriam internamente e lhe dariam específicos sentidos (BRITTO DA MOTTA, *op. cit*., p. 207).

A multicitada pesquisadora Alda Britto da Motta faz uma crítica ácida às Ciências Sociais, às ações políticas dos movimentos sociais e ao próprio movimento feminista. Nos seus estudos acerca das relações sociais não deixam de dar preferência, em suas análises, a certos segmentos, privilegiando apenas o trio das relações de gênero, raça/etnia e classe social. E arremata: “Tem, sobremodo, manifestado desinteresse e/ou falta de

percepção teórica, também social, em relação à existência e aos usos analíticos da categoria geração.". (BRITTO DA MOTTA, 2014, p. 475 e 476).

As trajetórias percorridas por homens e mulheres são bastante diferentes no decorrer da história humana, possuindo experiências sociais bem discrepantes. Exemplificando com a problemática da violência contra as mulheres idosas, frequentemente tratada como uma questão etária, vemos que a violência contra elas está sendo tranquilamente absorvida como violência contra a pessoa idosa. É como se as mulheres idosas ficassem invisíveis e perdessem tal condição ao chegar a velhice. (PEREIRA; TAVARES, 2018, p. 43).

Mas a questão da violência contra a mulher idosa é, sim, uma questão de gênero e como tal tem que ser encarada pois esse segmento, por si só, já carrega consigo uma série de desigualdades que acompanham a experiência de vida dessas mulheres. A velhice não é uma categoria social homogênea. Muito pelo contrário, a velhice é uma experiência heterogênea entre homens e mulheres.

5 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER IDOSA NA PANDEMIA

Ao longo da história as sociedades tem privilegiado certos grupos sociais, em detrimento de outros, variando em conformidade com o jogo das relações de poder em vigor em determinadas épocas. No campo das relações de gênero os homens sempre foram socialmente mais valorizados do que as mulheres (valor ideológico). Já se considerarmos as classes sociais, as mais abastadas são as que detém os maiores privilégios e atenções. Já em termos de raças e etnias, as que possuem maior opulência econômica e espírito colonizador se sobressaíram, a exemplo do homem branco europeu. Agora sob a ótica das gerações, o destaque fica para os adultos plenos, os jovens e os de idade mediana, mas ainda não alcançados pela velhice. (BRITO DA MOTTA, 2014, p. 475).

São poucos os estudos e produção teórica que possui como temática a violência contra as pessoas idosas no bojo das ciências sociais. E se afunilamos a referida temática perceberemos que mais escassa ainda é a produção que articule as categorias de gênero e geração. (PEREIRA; TAVARES, 2018, p. 44). Deste modo, se considerarmos os estudos

que focam especificamente a violência cometida em face da mulher idosa, constataremos que eles são ainda mais raros. É como se somente as mulheres mais jovens pudessem ser alvo de violências as mais diversas.

Por oportuno, gostaria de deixar de plano consignado que a violência que aqui será tratada não é somente a violência de ordem física. Mas também as outras formas de violência perpetradas contra a mulher idosa (moral, psicológica, patrimonial, financeira, etc.).

A Organização Mundial da Saúde - OMS define os maus tratos praticados contra os idosos como sendo todas as "Ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social." (MINAYO, 2008, p.38).

Como qualquer forma de violência cometida por pessoas que possuem laços de parentesco ou proximidade afetiva, comunitária ou profissional com a vítima, a violência em face dos velhos possui como característica a quebra da confiança ou da expectativa de confiança que se possuía em relação ao agressor. E diante da fragilidade de vítimas como idosos, crianças e mulheres, o ato criminoso toma contornos mais gravosos e dramáticos.

A violência é um fenômeno histórico, cultural e social que perpassa toda a história da humanidade. Discorrer de forma mais profunda acerca de tal fenomenologia é fugir aos objetivos e limitações deste trabalho. Mas revela-se necessário aqui registrar que a violência não tem cor, sexo, idade ou classe social e que anda de mãos dadas com o poder. Poder e violência são fenômenos diversos, mas que caminham sempre juntos, constituindo-se o poder no fator primário e prevalente para deflagrar a violência (CARNEIRO; SCHIMANSKI, 2014, p. 169).

Abordando a violência contra a mulher é cediço que esse é um dos grandes problemas sociais do Brasil. Uma realidade que se tornou questão de segurança pública e que levou o Estado Brasileiro a criar, inclusive, uma Lei específica a respeito, a tão conhecida "Lei Maria da Penha", a Lei nº 11.340/06. A referida norma, longe de quaisquer dúvidas, protege toda e qualquer mulher que venha a ser tolhida ou ameaçada em seus direitos fundamentais. Inclusive a mulher idosa. E dentro do contexto da

violência cometida contra as mulheres, a mulher idosa é, a toda evidência, a vítima mais frágil e vulnerável. Tal violência passa pelas complexas questões de gênero existentes na sociedade brasileira, mormente diante do fenômeno da feminização como já posto em linhas anteriores.

Entretanto, não se pode explicar a violência praticada contra a mulher idosa exclusivamente sob a vertente das relações de gênero. Trata-se de uma violência fruto sobretudo das relações que ocorrem entre as gerações, nas quais os idosos experimentam grande desvantagem e prejuízo. Os algozes são, em sua maioria, filhos, filhas, netos e outras pessoas mais jovens integrantes do núcleo familiar. (BRITTO DA MOTTA, 2014, p. 484).

A violência contra os idosos pode ocorrer em ambiências diversas, desde a mais íntima, como a que se dá no seio familiar, bem como nos asilos públicos e privados e no bojo do serviço público, a exemplo do atendimento em saúde e da previdência social. (NERI, 2005, p. 9).

Mas a característica crucial da violência praticada contra a mulher idosa é a sua domesticidade:

> A violência contra a pessoa idosa configura-se tipicamente como familiar/doméstica, visto que os familiares são os que mais agridem e o domicílio é o lócus de maior ocorrência da agressão.[...] Os filhos e filhas juntos constituem o maior número entre os agressores, ademais vêm reafirmar o retrato que a literatura traz da família como um espaço de relações sociais contraditórias, lugar marcado por trocas afetivas e de solidariedade, mas também de opressão e violência, especialmente contra as mulheres e idosas/os (AZEVEDO, 2016, p. 281/283).

Com efeito, diante das novas configurações familiares em virtude da maior longevidade das mulheres, sua viuvez, divórcios, desemprego ou insuficiência econômica dos filhos, moradia com filhas mães solteiras, retorno de filhos descasados ao lar materno, coabitação com netos e netas, etc fazem do ambiente doméstico o palco onde se dá em grande parte a violência contra as idosas estas, repita-se, vítimas frágeis e indefesas de seus algozes.

Nessa contextura da violência doméstica contra a mulher idosa é preciso fazer uma intersecção entre o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/03 - que passou a tratar de forma específica acerca dos direitos e proteção à pessoa idosa (vide arts. 2º e 3º da Lei) e a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/06, mais precisamente o artigo 2º, de onde emerge a cristalização do fator idade com proteção jurídica e política:

> Art. 2º. Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006).

No que respeita à Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso - a questão da violência cometida contra tal segmento passou a ser tratada com mais ênfase por parte do poder público, inclusive no que respeita a criação de políticas de proteção em geral.
A propósito dispõe o artigo 2º da referida norma:

> Art. 2º. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003).

Em outras palavras, a categoria social "geração" é contemplada na lei específica, devendo a mulher idosa igualmente ser protegida contra a violência, com os rigores e instrumentos legais previstos. (PEREIRA; TAVARES, 2018, p. 49).

Deste modo, vemos com clareza que o dispositivo reproduzido não permite qualquer tipo de discriminação ou obstáculo para que a mulher goze integralmente dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. A garantia do exercício de tais direitos, portanto, independe de classe social, nível cultural, raça/etnia, religião ou idade. Aliás não esqueçamos que, antes da Lei nº 11.340/2006 garantir a fruição dos direitos por parte das mulheres, está a garantia assegurada pela própria Constituição Federal.

É notório que a incidência de qualquer forma de discriminação ou preconceito com relação a mulher aumenta a vulnerabilidade da mesma, mormente quando existe a intersecção de mais de um marcador social no caso concreto. Na situação da mulher idosa vítima de violência vemos a existência de dois marcadores sociais presentes (gênero e geração), o que confere toda uma especificidade a essa forma de violência. Isso sem falar em outras articulações de marcações sociais que também podem incidir em conjunto, a exemplo da raça/etnia ou classe social, o que potencializaria as consequências dos atos de violência. (PEREIRA; TAVARES, 2018, p. 49).

Mais clara não poderia estar a constatação de que a Lei Maria da Penha é um instrumento legal de combate à violência cometida não somente em face das mulheres jovens e ativas, mas também contra as mulheres idosas, quase sempre desprezadas em termos de políticas públicas. Mister que as autoridades tenham essa percepção. A violência contra a mulher idosa não é uma questão apenas geracional, mas também de gênero.

Já vimos que as mulheres idosas tem se revelado alvos preferidos para a violência doméstica. E isso é uma realidade que se agudizou sobremaneira com a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) causador da Covid-19. Em virtude dos protocolos sanitários adotados e pela maior vulnerabilidade da população idosa, os velhos foram obrigados por questões de segurança médica a ficarem recolhidos em suas residências ou abrigos/asilos, diante do cenário necessário de isolamento social.

Mas como é manifesto o isolamento social não recaiu apenas sobre os idosos da família. Os demais membros da unidade familiar, incluindo os mais jovens, filhos e filhas, netos e netas, noras e genros também se viram obrigados a permanecerem mais tempo na residência comum. Trabalho em regime de *home office*, aulas online para os pequenos e adolescentes, restrições em sair à rua. Isso fez com que a convivência familiar em um mesmo espaço físico se desse por períodos mais prolongados no decurso do dia, muitas vezes por períodos indefinidos face os frequentes "lockdows" impostos pelas autoridades governamentais.

Deste modo, os frequentes conflitos de geração que já aconteciam em condições "normais" foram potencializados nesses tempos pandêmicos aumentando os casos de violência contra o público idoso, onde as mulheres são as vítimas favoritas.

Durante a pandemia da covid-19 os órgãos de proteção ao idoso identificaram um aumento da quantidade de queixas e denúncias de violência doméstica contra o público de mais idade, e as mulheres, por serem maioria, muitas arrimo de família em termos econômicos, sofreram mais com esse crescimento.

Os órgãos de imprensa e portais de notícias na internet foram fartos em matérias jornalísticas acerca do aumento da violência doméstica contra os idosos nestes tempos de emergência sanitária.

Vejamos algumas manchetes a título exemplificativo:



Fonte:https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/10/29/cresce-59percent-o-numero-de-denuncias-de-violencia-contra-o-idoso-no-brasil-durante-a-pandemia-da-covid-19.ghtml



Fonte: https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2020/11/11997083-abandono-de-idosos-aumenta-mais-de-180--em-pernambuco-durante-a-pandemia.html

Os tipos de violência mais comuns identificados nesse período são: violência psicológica, moral, financeira, maus tratos, isolamento e limitação do poder de ir e vir dentro do próprio lar.

As resistências a tais tipos de violência têm aumentado cada vez mais, mormente por parte de terceiros, a exemplo de outros parentes, vizinhos, amigos e funcionários, através da via da denúncia aos órgãos competentes. Reações diretas por parte das vítimas são ainda muito incipientes. O motivo nuclear é a fragilidade e impotência da idosa, seja física, emocional ou psíquica, não conseguindo reunir forças para fazer frente aos atos emanados do agressor.

Outro aspecto relevante a dificultar e até impossibilitar a reação direta da vítima é a questão da afetividade com relação ao agressor. Mesmo sofrendo as consequências advindas das mais diversas formas de violência contra si praticadas, por existir um sentimento afetivo com relação ao seu algoz, a vítima muitas vezes prefere se calar ou não dar seguimento aos procedimentos legais porventura iniciados. Outra razão para a inércia da vítima é a sua condição pessoal de dependência com relação ao seu agressor, seja de ordem financeira, afetiva, material, dentre outras.

Mister sublinhar que o aumento da violência doméstica em face da pessoa idosa é também uma realidade propiciada pela desigualdade e injustiça social que ainda existe na sociedade brasileira, onde as famílias mais pobres e desfavorecidas vem-se impossibilitadas de cuidar de maneira satisfatória de seus membros mais idosos.

6 CONCLUSÃO

O panorama do aumento da violência contra a pessoa idosa durante a pandemia da COVID-19, em particular em face da mulher idosa, insere-se em um contexto maior de envelhecimento rápido da população brasileira e feminização da velhice. O conceito da feminização da velhice não é integrado apenas pela questão estatística e demográfica (maior quantitativo de mulheres) mas, principalmente, por uma gama de complexos fatores de cunho social, familiar, econômico e político que circundam a realidade da mulher idosa. A violência contra a mulher velha descola-se da violência genérica

praticada contra a pessoa idosa para também ser uma questão de gênero, e como tal tem que ser encarada pelas autoridades e pela academia, embora essa não venha sendo a prática. Mas o traço marcante da violência perpetrada contra a pessoa idosa, notadamente a mulher idosa, é a domesticidade dentro de um contexto de conflito de gerações.

Os maiores agressores estão dentro do próprio núcleo familiar, sendo os maiores algozes os filhos e filhas, netos e netas, genros e noras, e em menor escala os cuidadores profissionais. O crescimento dos casos de violência doméstica contra o segmento idoso da população, durante a pandemia, é na verdade uma continuidade de uma realidade pré-existente na sociedade, esta exacerbada pelas consequências sociais e econômicas de um isolamento social necessariamente imposto por razões de ordem sanitária.

Sendo a erradicação uma meta distante de ser alcançada, a diminuição dos índices de violência sob estudo passa, inexoravelmente, pela adoção de políticas públicas eficientes para não só coibir e punir tais formas de violência, mas principalmente garantir a implementação prática e eficaz dos direitos e garantias assegurados pela legislação, tanto às mulheres quanto à população idosa em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Eulália Lima. Violência de gênero na trama geracional. In: SARDENBERG, Cecília M.B., TAVARES, Márcia S. (orgs). **Violência de gênero contra as mulheres**. Suas diferenças faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Coleção Bahianas, 19. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 267-292.

BARROS, Rodrigo Heleno de; JUNIOR, Edmundo de Paula Gomes. Por uma história do velho ou do envelhecimento no Brasil. **CES Revista.** Juiz de Fora, v. 27, n. 1, p. 75-92, jan. /dez. 2013.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 03 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e

Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. . Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 03 dez. 2021.

BRITTO DA MOTTA, A. A despreocupação social com a violência contra as pessoas idosas. *In*: REDOR. 18, 2014, Recife. **Anais**. Recife: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, 2014. p. 475-487.

BRITTO DA MOTTA. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 13, p. 191-221, 2015. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8635327. Acesso em: 7 nov. 2021.

CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange. Envelhecimento da População Brasileira - Uma Contribuição Demográfica. *In*: FREITAS, Elizabete Viana de ... [et al.]. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 3.ed. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

CARNEIRO, Silvana de Pontes; SHIMANSKI, Édina. Violência contra a pessoa idosa: uma questão de gênero? **Revista Publicatio - Ciências Sociais Aplicadas.** Ponta Grossa, v. 22, n. 2, p. 167-177, jul./dez. 2014.

DEBERT, Guita Grin. Gênero e Envelhecimento. **Revista Estudos Feministas**, v. 2, n. 3, p. 33-51, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência e maus-tratos contra pessoa idosa: é possível prevenir e superar. In: BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. **Manual cuidar melhor e evitar a violência:** manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília: 2008. p. 38-45.

MOREIRA, Morvan de Mello. O envelhecimento da população brasileira: intensidade, feminização e dependência. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Brasília, v. 15, n. 1, p. 79-94, 1998.

NERI, Anita Liberalesso. As Políticas de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa Expressas no Estatuto do Idoso. **Revista A terceira idade** (SESC). São Paulo, v. 16, n. 34, p. 9-24, out. 2005.

PEREIRA, Leonellea; TAVARES, Márcia. Uma trama entre gênero e geração: mulheres idosas e violência doméstica na contemporaneidade. **Revista feminismos**. vol. 6, n. 3, p. 41-52, set.-dez. 2018.

RAMOS, Andressa de Jesus Araújo; OLIVEIRA, Rubenil da Silva; SIMÕES, Maria do Perpétuo Socorro Galvão Simões. Velhice Feminina e alteridade em narrativas orais da Matintaperera. **Organon**, Porto Alegre, v. 35, n. 70, p. 1-17, 2020.

SALGADO, Carmen Delia Sánchez. Mulher Idosa: a feminização da velhice. **Estudos interdisciplinares sobre o envelhecimento.** Porto Alegre, v. 4, p. 7-19, 2002.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogales. População. Brasil em números - Brazil in figures / IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Rio de Janeiro, v. 29, p. 67-85, 2021.

ZIMERMAN, Guite I. Velhice [recurso eletrônico]: aspectos biopsicossociais. Porto Alegre: Artmed, 2007.